



Guia de boas práticas ambientais para fornecedores e prestadores de serviço dos centros de distribuição

2026 - Versão 1

Guia de boas práticas ambientais para fornecedores e prestadores de serviço dos centros de distribuição

■ Apresentação

As diretrizes de boas práticas ambientais apresentadas abaixo deverão ser observadas pelos prestadores de serviço e/ou fornecedores signatários de Contratos de Prestação de Serviços, para atuação nos Centros de Distribuição da Lojas Renner S.A. O Guia foi elaborado com base nos princípios de **engajamento para sustentabilidade e melhoria contínua e preservação ambiental** estabelecidos na Política de Sustentabilidade e no Código de Conduta das Lojas Renner S.A

■ Política de sustentabilidade

A Lojas Renner S.A. acredita que a moda deve ser ágil, justa, consciente e responsável em todas as etapas de sua cadeia de valor, da produção menos impactante das matérias-primas à venda de produtos mais sustentáveis.

A Política de Sustentabilidade das Lojas Renner S.A. está disponível para consulta no endereço eletrônico

<https://www.lojasrennersa.com.br/sustentabilidade/fornecimento-responsavel/>

■ Legislações Ambiental e Sanitárias

Os prestadores de serviço e/ou fornecedores, seus representantes, prepostos, empregados e quaisquer terceiros sob sua responsabilidade, devem cumprir integralmente todos os requisitos legais ambientais e sanitários aplicáveis (âmbito federal, estadual e municipal) aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos.

■ Documentação Comprobatória

Compete aos prestadores de serviço e/ou fornecedores que comprovarem, antes do início das atividades, sua habilitação legal e capacidade técnica para execução dos serviços ou fornecimento dos produtos contratados.

Os prestadores de serviço e/ou fornecedores devem enviar, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis antes do início das atividades a documentação indicada no Anexo I ao presente Guia e aplicável aos seus serviços, para o e-mail gestaoambiental@lojasrenner.com.br. Após a validação da documentação, os serviços serão autorizados.

Do Gerenciamento de Resíduos



Caberá ao prestador de serviço e ao fornecedor, realizar o correto gerenciamento dos resíduos sólidos gerados durante a prestação do serviço e/ou entrega dos produtos.

Os resíduos sólidos devem ser segregados diretamente no local de execução das atividades, cabendo ao prestador de serviço e/ou ao fornecedor providenciar ou requerer junto à Lojas Renner S.A., estrutura adequada para a correta segregação dos resíduos. Os resíduos deverão ser segregados minimamente em:

Recicláveis: papel, papelão, plástico;

Recicláveis: metais;

Recicláveis: madeira;

Resíduos eletroeletrônicos: lâmpadas LED, luminárias, dispositivos eletrônicos etc.;

Rejeitos: fitas adesivas, etiquetas, materiais de varrição, filtros de ar, equipamentos de proteção individual não contaminadas, embalagens de papel e papelão sujos ou molhados;

Sólidos diversos contaminados: embalagens de produtos químicos/perigosos vazias contaminadas ou com restos de produtos perigosos, estopas, materiais absorventes contaminados, solo contaminado, EPI contaminado;

Líquidos contaminados: resíduos líquidos contaminados por óleos, graxas, solventes, tinta etc. gerados nos serviços de manutenção;

Embalagem de óleo lubrificante:

embalagens vazias de óleo lubrificante;

Filtro de óleo lubrificante: filtros de óleo lubrificante usado;

Óleo lubrificante: óleo lubrificante usado ou contaminado;

Pilhas e baterias: pilhas e baterias usadas, retirada de equipamentos;

Construção civil/ entulho: mistura de resíduos de obras contendo cimento, argamassa, piso, rejunte etc.

Os resíduos devem ser armazenados em lixeiras/contentores dimensionados de acordo com a quantidade gerada e devem estar devidamente identificados. Os resíduos contaminados/perigosos devem ser acondicionados em recipientes estanques e apropriados a tipologia do resíduo.

Caso o prestador de serviço e/ou o fornecedor seja responsável pelo fornecimento de acondicionamento, pesagem, transporte e destinação final dos resíduos sólidos, este deverá entrar em contato com o setor de gestão ambiental da Lojas Renner S.A., para que o referido setor das Lojas Renner realize a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos ("MTR").

O prestador de serviço e/ou fornecedor devem realizar o aceite do MTR no sistema de controle em um prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis. Os Certificados de Destinação Final (“CDF”) dos resíduos deverão ser emitidos no sistema de controle até o **quinto dia** útil do mês subsequente à prestação do serviço e/ou do fornecimento das mercadorias.

É terminantemente proibido o descarte irregular dos resíduos no solo, rios ou por meio da queima.

Se a responsabilidade pelo fornecimento de recipientes, transporte e destinação final dos resíduos sólidos for da Lojas Renner S.A., o setor contratante do prestador de serviço e/ou do fornecedor deverá avisar a área de gestão ambiental da Lojas Renner S.A. para que as informações necessárias sejam compartilhadas e a estrutura adequada para o acondicionamento e destinação dos resíduos seja fornecida.

Da Flora



É terminantemente proibida a destruição ou danificação da vegetação no Centro de Distribuição e região, conforme prevê a Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428/2006).

Toda e qualquer atividade de poda, supressão ou plantio de espécie nativa deve ser precedida de **autorização** por escrito do setor de meio ambiente da Lojas Renner S.A..

Durante atividades de jardinagem, deverá ser priorizado o uso de espécies nativas da região. Não devem ser utilizadas espécies exóticas invasoras proibidas por lei.

O manejo da flora a partir do uso de agrotóxico deve ser realizado somente após validação/aprovação da área de meio ambiente e área de SESMT do empreendimento, para validação a empresa responsável deve apresentar previamente o receituário agrônomo, acompanhado de ART do profissional responsável, comprovante de treinamento dos colaboradores e procedimento operacional padrão.

Da Fauna



É terminantemente proibido matar, perseguir, caçar, apanhar qualquer espécime da fauna silvestre, bem como, modificar/danificar ninhos, abrigos ou criadouros naturais, conforme prevê a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98).

Durante a execução dos serviços e/ou fornecimento dos produtos, caso o prestador de serviço e/ou fornecedor se depare com animal silvestre ou animal doméstico deverá comunicar imediatamente para o gestor do contrato, equipe de fiscais do CD ou para equipe de bombeiros civis do setor de SESMT para tratativas.

Emissões atmosféricas

Os veículos de carga com funcionamento a diesel utilizados para transporte de produtos, materiais ou resíduos devem atender o nível de emissão de fumaça preta previsto na legislação vigente.

O nível de fumaça preta dos veículos poderá ser monitorado no empreendimento por parte da Lojas Renner S.A. de maneira amostral, uma vez identificada irregularidade no nível e fumaça preta o prestador de serviço e/ou o fornecedor será notificado para resolução imediata do desvio.

Para os veículos em atuação no estado do Rio de Janeiro será necessária apresentação do selo de conformidade, conforme legislação local.

Manuseio de Produtos Químicos

Cabe ao prestador de serviço e/ou ao fornecedor, quando do fornecimento e utilização de produtos químicos manter a cópia física da Ficha de Dados de Segurança (FDS) junto ao local de armazenamento e utilização dos produtos, garantindo fácil acesso para consulta, principalmente em emergências.

Os produtos químicos em uso deverão estar dispostos sobre bacias de contenção, a fim de garantir que qualquer vazamento não atinja o solo e corpos hídricos.

É proibida a reutilização de embalagens de produtos perigosos para uso de outros produtos.

Caso haja necessidade de fracionamento de produtos químicos, os produtos devem ser particionados em embalagens adequadas e devidamente identificadas.

É expressamente proibido o descarte de produtos químicos ou águas contaminadas com produtos químicos em drenagens pluviais, na rede de esgotamento sanitário ou no solo. Caso seja necessário o descarte do produto ou de água contaminado com o produto, o prestador de serviço e/ou o fornecedor deverá providenciar recipiente adequado, identificado conforme orientação do setor de gestão ambiental do empreendimento.

Os produtos químicos necessários para prestação de serviço que não estiverem em uso devem obrigatoriamente ser armazenados em área específica, identificada, com acesso restrito, com piso impermeável, sobre bacia de contenção primária e secundária, a ser fornecida pela contratante ou pela contratada a depender da necessidade e conforme estabelecido em contrato. Na área de armazenamento também devem ser mantidas as Fichas de Dados de Segurança (FDS).

Os colaboradores que fizerem uso de produtos químicos deverão ser treinados no manuseio de produtos químicos.

Fornecimento de Produtos Químicos a granel

O fornecimento de produtos químicos a granel deve ser realizado a partir de veículos e equipamentos íntegros e autorizados para a atividade, operados por profissionais habilitados.

Previamente ao início da atividade de abastecimento será aplicado por profissionais do empreendimento o “Checklist de recebimento de produtos químicos e transporte de resíduos perigosos”, contemplando a avaliação dos seguintes itens:

- Condições do veículo;
- Documentos autorizativos e dados sobre o produto químico;
- Kit de emergência ambiental;
- Identificação da carga;
- Uso de EPI adequado.

Situações Emergenciais

Situações emergenciais ambientais são aquelas em que há divergência entre os impactos ambientais esperados durante as atividades e os impactos ambientais gerados, são exemplos de emergências ambientais:

- Vazamento de produtos ou resíduos químicos;
- Vazamento de esgoto sanitário;
- Vazamento de gases refrigerantes;
- Descarte irregular de resíduos;
- Incêndio.

Em situações emergenciais, cabe ao prestador de serviço e/ou ao fornecedor realizar a **comunicação imediata** do fato para o gestor do seu contrato e para a equipe de bombeiros civis do empreendimento.

As situações de vazamento de produtos/resíduos químicos e incêndio vão ser tratadas pela equipe de bombeiros civis com o apoio de brigadistas, e demais áreas listadas no Plano de Atendimento à Emergência do empreendimento.

Os casos de vazamentos de fluidos refrigerantes devem ser tratados em conjunto com a equipe de manutenção, havendo a possibilidade de interromper o vazamento de maneira segura, esta ação deve ser realizada pela equipe responsável pela manutenção do equipamento.

Todas as emergências devem ser reportadas ao setor de gestão ambiental, para registro, análise crítica e execução de ações preventivas.

Interferência em estruturas hidráulicas e de distribuição

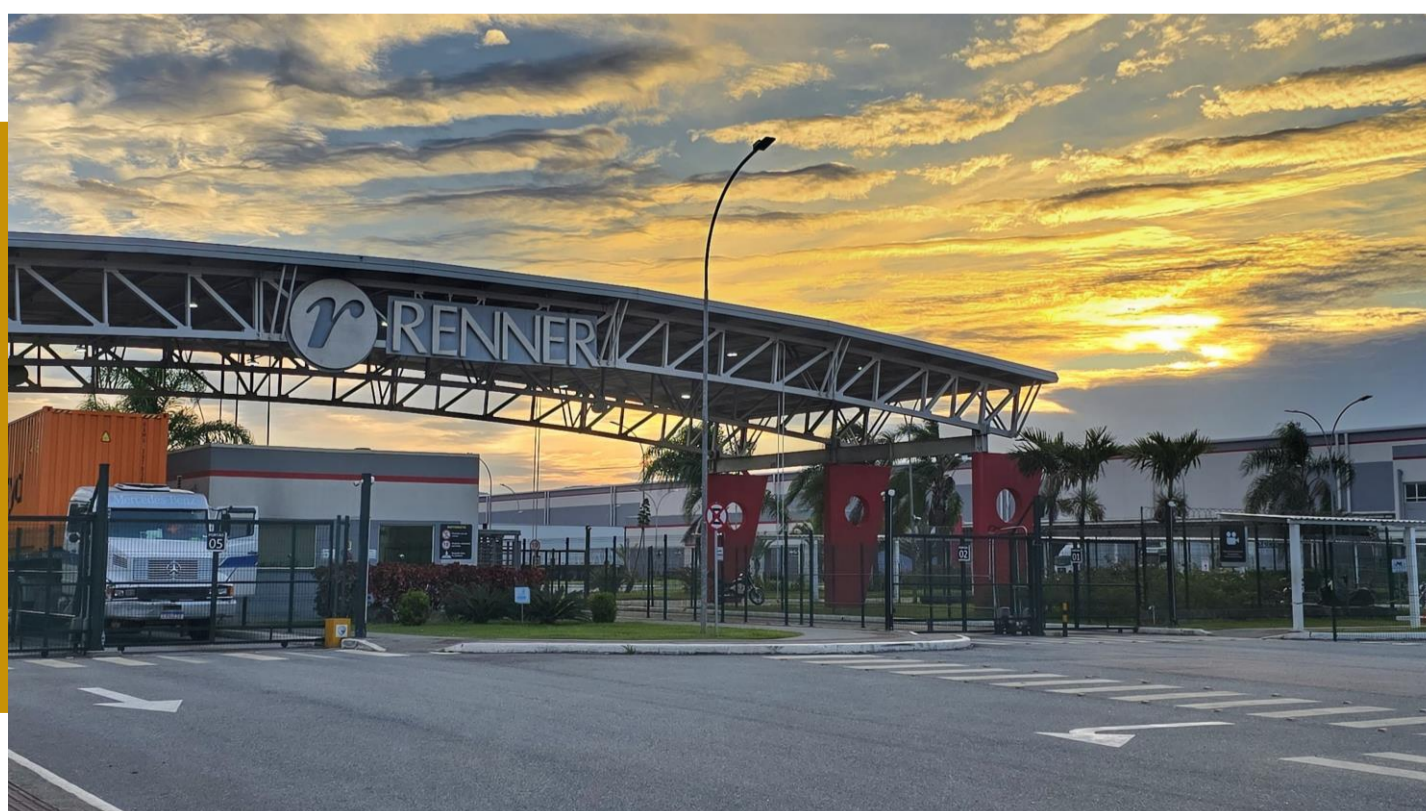
Atividades que demandem escavação do solo, alteração de estruturas de drenagem, passagem de máquinas pesadas sobre o solo, devem ser precedidas da avaliação do projeto da rede de esgotamento sanitário, rede de distribuição de gás, rede de distribuição de óleo diesel, rede de drenagem pluvial, sistemas de contenção de produtos químicos, rede elétrica e demais estruturas de cabeamento. A avaliação preliminar tem a função de evitar a danificação da infraestrutura do empreendimento, e por consequência evitar emergenciais ambientais.

Havendo necessidade de realizar a intervenção em qualquer uma das infraestruturas listadas caberá ao gestor do contrato acionar as áreas de interesse para avaliação e validação.

Ademais, ressalta-se que não deverão ser realizadas atividades de escavação ou passagem de máquinas pesadas sobre as valas de infiltração do empreendimento.

Inspeções Ambientais

O setor de gestão ambiental da Lojas Renner S.A. poderá realizar a qualquer tempo inspeções ambientais nas frentes de trabalho. Havendo descumprimento legal e/ou das condições estabelecidas no respectivo Contrato e/ou neste Guia, será registrada uma “**Não Conformidade**” e será requisitado a adequação da situação em prazo estabelecido em comum acordo entre o prestador de serviço e/ou fornecedor, gestor do contrato e área de gestão ambiental, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades definidas nos contratos firmados com os prestadores de serviço e/ou fornecedores que estiverem envolvidos no evento que gerou a “Não Conformidade”.



Apêndice I

Matriz de documentação de meio ambiente

Tipo de serviço/fornecedores	Documentos prévios	Evidências de serviço
Análises laboratoriais	(i) Certificado de acreditação do laboratório junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); (ii) Licença Ambiental de Operação (LAO) ou dispensa de licenciamento/comunicação de dispensa; (iii) Alvará Sanitário; (iv) Anotação de Responsabilidade Técnica do laboratório; (v) Certificado de calibração dos equipamentos a serem utilizados no processo de medição e ensaios; (vi) Procedimento de coleta; (vii) Comprovante de treinamento do coletor.	(i) Laudos laboratoriais; (ii) ART do profissional técnico responsável pelo laudo.
Aquisição de mudas e sementes	(i) Inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM.	(i) Nota fiscal do material fornecido.
Aquisição de paletes de madeira	(i) Licença Ambiental de Operação da unidade produtiva ou dispensa de licenciamento/comunicação de dispensa;	(i) Nota fiscal do material fornecido.
Calibração de equipamentos	(i) Certificado de acreditação do laboratório junto órgão ambiental competente, quando aplicável; (ii) Certificado de acreditação do laboratório junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável.	(i) Atestado de calibração; (ii) Anotação de Responsabilidade Técnica.
Consultoria ambiental	(i) Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF AIDA);	(i) Documento técnico conforme normas técnicas aplicáveis e escopo do contrato; (ii) Anotação de Responsabilidade Técnica, quando cabível.
Controle de pragas	(i) Alvará Sanitário; (ii) Registro na ANVISA dos produtos utilizados; (iii) Anotação de Responsabilidade Técnica da empresa; (iv) Comprovante de treinamento dos colaboradores para manuseio de produtos químicos; (v) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que compreenda o procedimento de devolução de embalagens vazias de produtos saneantes; (vi) Ficha de Dados de Segurança (FDS) dos produtos utilizados.	(i) Plano/Programa de controle integrado de vetores e pragas urbanas, contemplando: (a) ações preventivas; (b) ações corretivas; (c) mapa das iscas; (d) monitoramento sistemático; (e) aplicação controlada de produtos específicos autorizados. (ii) Comprovante de execução dos serviços de desinsetização e aplicação de saneantes domissanitários

Tipo de serviço/fornecedores	Documentos prévios	Evidências de serviço
Corte, plantio de vegetação, jardinagem e limpeza das ruas	(i) Certificado de Capacitação do Operador para uso de motosserra (NR-12), quando aplicável; (ii) Licença para Porte e Uso de Motosserra (LPU), quando aplicável; (iii) Autorização de corte, quando aplicável; (iv) Comprovante de treinamento dos colaboradores para manuseio de produtos químicos, quando aplicável; (v) Ficha de Dados de Segurança (FDS) de produtos químicos a serem utilizados durante o serviço.	
Desinfecção do reservatório de água potável	(i) Alvará Sanitário; (ii) Anotação de Responsabilidade Técnica; (iii) Procedimento Operacional Padrão de desinfecção emitido por profissional técnico habilitado; (iv) Ficha de Dados de Segurança (FDS) dos produtos químicos utilizados durante o serviço; (v) Comprovante de treinamento dos colaboradores para manuseio de produtos químicos, quando cabível; (vi) Comprovante de treinamento dos colaboradores no Procedimento Operacional Padrão de desinfecção dos reservatórios de água potável.	(i) Certificado de desinfecção do reservatório de água potável; (ii) Laudo de potabilidade de água emitido por laboratório acreditado.
Destinatário e coletor de óleo lubrificante usado	(i) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); (ii) Licença de Operação ou dispensa de licenciamento/comunicação de dispensa; (iii) Licença para transporte de produtos perigosos, se aplicável; (iv) Autorização de Operação junto à ANP; (v) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF APP); (vi) Cadastro no SIGOR ou Sistema MTR. (vii) Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos (CETPP); (ix) Plano de Ação de Emergência da atividade de transporte; (x) Certificado de Inspeção de Transporte de Produtos Perigosos (CIPP); (xi) Certificado de Inspeção Veicular (CIV).	(i) Certificado de Coleta e/ ou Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) assinado pelo motorista; (ii) Certificado de Destinação Final (CDF).
Fornecimento de alimentação (refeitório)	(i) Alvará Sanitário; (ii) Anotação de Responsabilidade Técnica; (iii) Cadastro no SIGOR ou Sistema MTR como gerador, se aplicável; (iv) Procedimento Operacional Padrão de Limpeza e Organização; (v) Comprovante de treinamento dos colaboradores para manuseio de produtos químicos, quando cabível; (vi) Ficha de Dados de Segurança (FDS).	(i) Comprovante de treinamento de gerenciamento de resíduos sólidos.
Fornecimento de caixas de papelão	(i) Licença Ambiental de Operação da unidade produtiva, se aplicável; (ii) Certificado FSC, se aplicável.	
Fornecimento de cimento/concreto	(i) Licença Ambiental de Operação da unidade produtiva, se aplicável.	
Fornecimento de embalagens plásticas (ombreiras)	(i) Licença Ambiental de Operação da unidade produtiva ou dispensa de licenciamento/comunicação de dispensa;	(ii) Declaração de uso de PCR.
Fornecimento de GLP	(i) - Ficha de Informação sobre Produto Químico (FDS) do Produto Fornecido; (ii) - Licença Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos junto ao IMA; (iii) - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF APP); (iv) - Plano de Ação de Emergência; (v) - Certificado de Inspeção de Transporte de Produtos Perigosos (CIPP); (vi) - Certificado de Inspeção Veicular (CIV); (vii) - Certificado de Treinamento para Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); (viii) - Autorização da ANP.	(i) Nota Fiscal.

Tipo de serviço/fornecedores	Documentos prévios	Evidências de serviço
Fornecimento de mangueiras do sistema de combate a incêndio	(i) - Certificado no INMETRO	
Fornecimento de óleo diesel	(i) Ficha de Dados de Segurança (FDS); (ii) Licença para Transporte de Produtos Perigosos; (iii) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF APP); (iv) Plano de Ação de Emergência; (v) Certificado de Inspeção de Transporte de Produtos Perigosos (CIPP); (vi) Certificado de Inspeção Veicular (CIV); (vii) Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos (CETPP) ou MOPP; (viii) Autorização da ANP, se aplicável.	(i) Nota Fiscal.
Fornecimento de produtos químicos em geral	(i) Ficha de Dados de Segurança (FDS).	(i) Nota Fiscal.
Fornecimento e logística reversa de cabides	(i) Licença Ambiental de Operação da unidade produtiva dispensa de licenciamento/comunicação de dispensa; (ii) Licença Ambiental de Operação da unidade de triagem e reciclagem de cabides.	(i) Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR)
Fornecimento e manutenção de impressoras	(i) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), se aplicável;	(i) Nota Fiscal.
Fornecimento ou aplicação de agrotóxicos/ produtos para controle de vetores	(i) Licença Sanitária para Transporte de Produtos emitidos junto à Vigilância Sanitária; (ii) Ficha de Dados de Segurança (FDS); (iii) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional habilitado; (iv) Alvará Sanitário; (v) Licença Ambiental ou dispensa de licenciamento Ambiental; (vi) Autorização de Funcionamento (AFE) junto à ANVISA; (vii) Comprovante de treinamento dos colaboradores responsáveis pela aplicação e manuseio de agrotóxicos e afins; (viii) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF APP).	(i) Comprovante de execução dos serviços.
Limpeza de caixa de gordura e tanque séptico	(i) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); (ii) Cadastro no SIGOR ou Sistema MTR; (iii) Licença Ambiental de Operação do destinador final; (iv) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF APP) do destinador; (v) Licença Ambiental para transporte de resíduos, quando no estado de Santa Catarina.	(i) Certificado de Coleta e/ ou Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) assinado pelo motorista; (ii) Certificado de Destinação Final (CDF).
Limpeza geral	(i) Ficha de Dados de Segurança (FDS) dos produtos químicos utilizados na limpeza; (ii) Comprovante de treinamento dos colaboradores para manuseio de produtos químicos, quando cabível.	
Locação e manutenção de empilhadeiras	(i) Ficha de Dados de Segurança (FDS) dos produtos químicos utilizados; (ii) Comprovante de treinamento dos colaboradores para manuseio de produtos químicos, quando cabível;	(i) Comprovante de execução dos serviços.
Locação e manutenção de paletes hidráulicas	(i) Ficha de Dados de Segurança (FDS) dos produtos químicos utilizados; (ii) Comprovante de treinamento dos colaboradores para manuseio de produtos químicos, quando cabível.	(i) Comprovante de execução dos serviços.

Tipo de serviço/fornecedores	Documentos prévios	Evidências de serviço
Manutenção de compressores	(i) Ficha de Dados de Segurança (FDS) dos produtos químicos utilizados; (ii) Comprovante de treinamento dos colaboradores para manuseio de produtos químicos, quando cabível;	(i) Comprovante de execução dos serviços; (ii) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional habilitado.
Manutenção de elevadores	(i) Ficha de Dados de Segurança (FDS) dos produtos químicos utilizados; (ii) Comprovante de treinamento dos colaboradores para manuseio de produtos químicos, quando cabível;	(i) Comprovante de execução dos serviços; (ii) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional habilitado.
Manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração e climatização (ar-condicionado)	(i) - Cadastro Técnico Federal no IBAMA, se aplicável; (ii) - Responsável habilitado para a execução dos serviços; (iii) Ficha técnica de produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde para a limpeza de componentes de climatização; (iv) - Certificado de calibração de equipamentos utilizados para inspeção, medição e ensaios.	(i) Comprovante de execução dos serviços; (ii) - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional habilitado;
Manutenção de extintores		(i) Comprovante de execução dos serviços; (ii) - Relatório de reposição de CO2; (iii) - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional habilitado.
Manutenção de geradores de energia elétrica movidos a diesel		(i) Comprovante de execução dos serviços; (ii) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional habilitado.
Manutenção de Transformadores		(i) Comprovante de execução dos serviços; (ii) - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional habilitado.
Manutenção do sistema de alarme de incêndio		(i) Comprovante de execução dos serviços; (ii) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional habilitado;
Manutenção do sistema de combate a incêndio		(i) Comprovante de execução dos serviços; (ii) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional habilitado.
Manutenção do sistema de NO BREAK		(i) Comprovante de execução dos serviços; (ii) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional habilitado.
Monitoramento de flora e elaboração de PRAD	(i) Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF AIDA).	(i) Comprovante de execução dos serviços; (ii) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional habilitado.
Obras de construção civil	(i) Ficha de Dados de Segurança (FDS) dos produtos químicos utilizados; (ii) Comprovante de treinamento dos colaboradores para manuseio de produtos químicos, quando cabível.	
Prestação de serviço metalúrgico	(i) Licença Ambiental de Operação, para atividades externas se aplicável.	

Tipo de serviço/fornecedores	Documentos prévios	Evidências de serviço
Produtos minerais (concreto, areia, brita e etc)	(i) Licenciamento ambiental nos órgãos ambientais de competência Estadual/Municipal (se aplicável).	
Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos não perigosos	<p>Coleta e Transporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC; (ii) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV; (iii) Cadastro no SIGOR ou Sistema MTR. <p>Armazenamento temporário, triagem e destinação:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); (ii) Licença Ambiental de Operação da unidade triagem, se aplicável; (iii) Licença Ambiental de Operação da unidade de armazenamento temporário, se aplicável; (iv) Licença Ambiental de Operação de todas unidades responsáveis pelo processo de destinação final dos resíduos; (v) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF APP); (vi) Certificado de calibração dos equipamentos de pesagem dos resíduos, se aplicável; (vii) Anotação de Responsabilidade Técnica; (viii) Cadastro no SIGOR ou Sistema MTR; (ix) Alvará Sanitário, se aplicável. 	<ul style="list-style-type: none"> (i) Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR); (ii) Certificado de Destinação Final (CDF).
Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos perigosos	<p>Coleta e Transporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Alvará de Funcionamento; (ii) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB; (iii) Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC; (iv) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV; (v) Habilitação do motorista; (vi) Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos (CETPP); (vii) Cadastro no SIGOR ou Sistema MTR; (viii) - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP); (ix) - Certificado de Inspeção Veicular (CIV); (x) - Alvará Sanitário, se aplicável. <p>Armazenamento temporário, triagem e Destinação:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); (ii) Licença Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos, se aplicável; (iii) Licença Ambiental de Operação da unidade triagem, se aplicável; (iv) Licença Ambiental de Operação da unidade de armazenamento temporário, se aplicável; (v) Licença Ambiental de Operação de todas unidades responsáveis pelo processo de destinação final dos resíduos; (vi) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF APP); (vii) Certificado de calibração dos equipamentos de pesagem dos resíduos; (viii) Anotação de Responsabilidade Técnica; (ix) Cadastro no SIGOR ou Sistema MTR; (x) Comprovante de treinamento de manuseio de resíduos perigosos para colaboradores, quando aplicável. 	<ul style="list-style-type: none"> (i) Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR); (ii) Certificado de Destinação Final (CDF).

Tipo de serviço/fornecedores	Documentos prévios	Evidências de serviço
Serviço de manutenção e operação da Estação de Tratamento de Esgoto	(i) Cadastro no CRQ; (ii) Cadastro Técnico de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental; (iii) Manual de operação.	(i) Relatório de operação do período. (ii) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional habilitado.
Serviço de pintura	(i) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); (ii) Ficha de Dados de Segurança (FDS) dos produtos químicos utilizados; (iii) Plano de Ação de Emergência, se aplicável; (iv) Comprovante de treinamento dos colaboradores para manuseio de produtos químicos.	
Serviços de Construção Civil, Reparos e Reformas Prediais	(i) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); (ii) Ficha de Dados de Segurança (FDS) dos produtos químicos utilizados; (iii) Plano de Ação de Emergência; (iv) Comprovante de treinamento dos colaboradores para manuseio de produtos químicos.	
Serviços de lavanderia	(i) Licença de Operação Ambiental ou Dispensa junto ao órgão ambiental anuente, se aplicável.	
Transportadoras	(i) Programa Interno de autofiscalização da correta manutenção de frotas de veículos movidos a diesel quanto a emissão de fumaça preta e manutenção preventiva de veículos	
Transporte de colaboradores	(i) Registro na ANTT (TAR - Termo de Autorização de Fretamento/Transporte)	

LOJAS RENNER S.A.

 RENNER CMCADO youcom realize ASHUA repassa

Versão revisada em
fevereiro de 2026